



1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para reforma do prédio da Câmara Municipal de Laranjeiras.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - CONSIDERANDO, a necessidade de reforma e manutenção em diversas salas desta casa legislativa, uma vez que algumas dessas salas estavam inutilizadas, devido umidade nas paredes, proporcionando o surgimento de mofo gerando com isso mal cheiro.

2.2 - CONSIDERANDO, que o serviço de reforma se faz de grande necessidade, para um melhor aproveitamento do espaço interno desta Casa Legislativa.

2.3 - CONSIDERANDO, que o prédio desta Casa Legislativa necessita de algumas melhorias estruturais, afim de sanar os problemas com o excesso de umidade, afim de conservar por mais tempo sua estrutura.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa prevista na cláusula segunda correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento para o corrente exercício financeiro de 2023:

UO - 1001 - Câmara Municipal de Laranjeiras

AÇÃO - 2001- Manutenção da Câmara de Vereadores

ED - 4490.51.00.00- Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 15000 Próprios.

4. DO PRAZO E EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de execução do serviço será 30(trinta) dias

5. DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

5.1-A **CONTRATADA** deverá prestar o serviço de formar eficiente a **CONTRATANTE**;

5.2- A entrega deverá ser realizadas na Câmara Municipal de Laranjeiras/SE, logo após solicitação do **CONTRATANTE**;

5.3-Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, outros adicionais e demais encargos sociais, referentes aos seus empregados;

5.4-Conceder especial prioridade para o serviço ora contratado, salvo por motivo de forma maior, devidamente comprovado, não podendo transferi-los a outrem, no todo ou em parte, sem previa e expressa concordância da **CONTRATANTE**;

5.5-O contratado se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

[assinatura]



6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

6.1- Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;

6.2- Fiscalizar o fornecimento do CONTRATADO, inclusive ordenando a suspensão do fornecimento, no todo ou em parte, sempre que estiverem sendo executados em desacordo com as normas, especificações e técnicas usuais pertinentes ou com o ajustado, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito o CONTRATADO e sem que este tenha direito a qualquer indenização;

7. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será feita por um servidor lotado na Câmara Municipal de Laranjeiras.

Laranjeiras/SE, 06 de Abril de 2023


Marcos Ribeiro Leite
Diretor Geral